



**RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – DEFERIDOS**

**1.** Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

**1.1.** Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Economicamente hipossuficiente):

**Não houve.**

**1.2.** Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Doador de Medula Óssea):

**Não houve.**

**1.3.** Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Doador de Sague):

**Não houve.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

**Em 08 de novembro de 2023.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**